



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRE-SP N. 134/2023

Nomeia nova Comissão de Gestão da Memória (CGM), prevista no artigo 39 da Resolução CNJ n. 324/2020, revogando a Portaria TRE-SP n. 148/2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os acervos documentais e objetos de valor histórico do Poder Judiciário constituem patrimônio cultural brasileiro e, desse modo, devem ser preservados pelo Poder Público, nos termos do artigo 216, § 1º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 324, de 30/6/2020, do Conselho Nacional de Justiça institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Priname);

CONSIDERANDO que o artigo 39, *caput*, da citada resolução prevê que os órgãos do Poder Judiciário criarão, em seu âmbito, Comissão de Gestão da Memória para cumprimento das atribuições arroladas no dispositivo;

CONSIDERANDO a Resolução n. 597, de 24/8/2022, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, que institui sua Política de Gestão Documental e de Memória (PGDM) e elenca os preceitos que devem orientá-la;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, inciso V, da citada resolução prevê a multidisciplinariedade que deve orientar as ações e projetos que visem à preservação da memória;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir nova Comissão de Gestão da Memória (CGM).

Art. 2º Compete à Comissão de Gestão da Memória:

I – coordenar a política de Gestão da Memória do Tribunal de acordo com os normativos expedidos pelo Conselho Nacional de Justiça e em conformidade com os Manuais de Gestão da Memória e Documental do Poder Judiciário;

II – fomentar a interlocução e a cooperação entre as áreas de Arquivo, Museu e Memorial, Biblioteca e Gestão Documental;

III – aprovar critérios de seleção, organização, preservação e exposição de objetos, processos e documentos museológicos, arquivísticos ou bibliográficos que comporão o acervo histórico permanente do Tribunal;

IV – promover intercâmbio do conhecimento científico e cultural com outras instituições e programas similares; e

V – coordenar a identificação e o recebimento de material que comporá os acervos físico e virtual de preservação, bem como a divulgação de informações relativas à Memória institucional.

Art. 3º Designar os integrantes relacionados no anexo para compor a Comissão de que trata o artigo 1º, sob a coordenação do primeiro nome indicado.

Art. 4º As deliberações da Comissão serão tomadas pelo voto da maioria simples de seus integrantes e serão lavradas em ata, prevalecendo o voto do(a) coordenador(a) em caso de empate.

Art. 5º Os casos omissos serão submetidos à Presidência deste Tribunal.

Art. 6º Fica revogada a Portaria TRE-SP n. 148/2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia
Presidente

ANEXO À PORTARIA TRE-SP N. 134/2023

Unidade	Membro
421ª Zona Eleitoral - Teotônio Vilela	Dr. Carlos Alexandre Böttcher
Diretoria-Geral	Claucio Cristiano Abreu Corrêa
Secretaria de Gestão da Informação e Documental	Livia Helena Zancopé Cardoso Guiselini
Secretaria de Comunicação Social	Eliana Passarelli de Lima
Secretaria de Tecnologia da Informação	Cristina Ferreira Freitas Assunção Reami
Coordenadoria de Gestão Documental	Luci Taveira Amancio
Coordenadoria de Gestão da Informação	Valtier de Barros Veloso
Centro de Memória Eleitoral	José D'amico Bauab

Centro de Memória Eleitoral	José Washington da Silva Assis
Centro de Memória Eleitoral	Luiz Alexandre Kikuchi Negrão
Seção de Arquivo	Andreia de Moraes Soares
Seção de Biblioteca	Paulo Jair Gutkoski
Seção de Gestão de Documentos Eletrônicos	Cintia Takiguthi



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, PRESIDENTE**, em 24/05/2023, às 17:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4533518** e o código CRC **2A273F33**.